PAUTA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/07/2021, DA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

•Leitura Bíblica:

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 027/2021, de 02/07/2021.

• **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 127/2021 - Em caráter de urgência, estudos de viabilidade técnica para a pavimentação asfáltica das ruas do Povoado da Vendinha.

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- Requerimento nº 125/2021 - "Implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada eletrônica) na Rodovia GO-330, Km 10, nas proximidades do Hotel Fazenda e Lanchonete".

- Requerimento nº 126/2021 - Extensão da rede de iluminação pública, com utilização de dois postes com braços de luminárias na Av. Enedina Oliveira e Silva, Qd. 10.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

• Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 10/2021**, que "Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito 'Francisco José Dutra' (a Renato Sales Vaz);

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

● Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 11/2021**, que Concede "Título de Cidadania Ipamerina" (a Evandro Magal Abadia Correia Silva);

● Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 005/2021, que "Concede Comenda ao Mérito Legislativo 'Waldemar da Costa Mendes' (a Lydio Cosac de Faria).

● Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a **Emenda Modificativa nº 001/2021**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, ao **Projeto de Lei nº 049/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

● Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 048/2021**, oriundo do Executivo Municipal que "Autoriza a concessão de uso de outdoors, mediante processo licitatório e dá outras providências".

● Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 047/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que "Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências";

● Colocar em 2ª votação do **Projeto de Lei nº 049/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências";

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

● Colocar em 2ª votação do **Projeto de Lei nº 050/2021**, oriundo do Executivo Municipal – "Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Ipameri/GO e dá outras providências";

● Colocar em 2ª votação do **Projeto de Lei nº 051/2021**, oriundo do Executivo Municipal – "Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 3.333/2021 e dá outras providências";

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próxima Sessão Ordinária do mês de julho: 08 às 14:00 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).





Para meditar

"Há pessoas que choram por saber que as rosas têm espinho. Há outras que sorriem por saber que os espinhos têm rosas.".

(Machado de Assis)

07 de julho – "Dia do Ingresso das Mulheres nas Fileiras da Marinha".

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".